

18603

EMENDA DE PLENÁRIO AO PL 9206 DE 2017

MODIFICATIVA

EMP 3

Art. 30. Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 31 de dezembro de 2018, das operações de crédito rural contratadas até 30 de dezembro de 2015 no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, observadas as seguintes condições:

.....

.....

I - operações contratadas até 31 de dezembro de 2006: rebate de 90% (noventa por cento);

II – operações contratadas entre 1º de janeiro de 2007 e 31 de dezembro de 2011: 60% (cinquenta por cento);

III – operações contratadas entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2015: 50% (quarenta por cento).

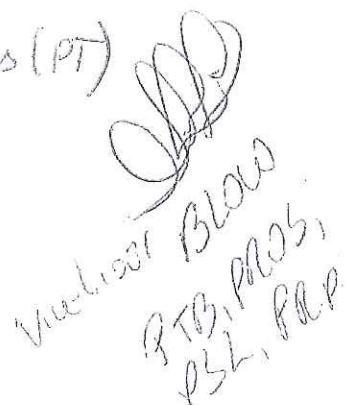
5/12/17

Deputado

Weslton Rocha
10020 PDT


PDT


Bohn Gass (PT)


Valmir Barradas
10020 PDT
PDT